



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA**  
Fone: (86)3215-5746 – e-mail: dccv@ufpi.edu.br  
Campus da Socopo - 64.049-550 Teresina, Piauí -

## **EDITAL Nº 001 de 11 de julho de 2011–DCCV/CCA**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2**

O Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que, em consonância com a Resolução nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no Edital n.º 025, de 09/06/2011(CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentada pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no Âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital 025, de 09 de junho de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99-CEPEX, estabelece como objetivo da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a UFPI no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunera) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário no Departamento ou na Página da CAAP, em <http://moniatgoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do segundo período letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados da conta poupança nem contas de terceiros.

### **04. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2.**

Para o período letivo 2011.2, o Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, oferecerá até 12 (doze) vagas para MONITORIA REMUNERADA, sendo 01 (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino, até 02 (duas) vagas por professor para MONITORIA NÃO REMUNERADA nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para MONITÓRIA NÃO REMUNERADA nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital n.º 025 de 09/06/2011 (CAAP-PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução n.º 152/99-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante de aplicação do que estabelece o Art. 11 da mesma Resolução.

**DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES REMUNERADOS:**

<b>DENOMINAÇÃO DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
Técnica Cirúrgica Veterinária Prof. Dr. Francisco Lima Silva	4626	T01 QUI 16/19 P01 SEG 15/17
Patologia Especial e Diag Pós-Mortém Prof. Dr. Francisco Assis Lima Costa	4537	T01 SEG 07/10 P01 QUA 09/13
Fisiopatologia da Reprodução do Macho Prof. Dr. José Adalmir Torres de Souza	4456	T01 SEX 13/15 P01 SEX 15/17
Clínica Cirúrgica Veterinária Profa. Dra Ana Quessada	4090	T01 QUI 11/13 P01 QUA 09/13
Doenças Parasitárias dos Anim Domésticos Profa. Dra. Ivete Lopes de Mendonça	4219	T01 TER 17/19 P01 QUA 13/17
Patologia Clínica Veterinária Prof. M.Sc. Antonio Francisco de Sousa	4553	T01 QUI 07/10 P01 QUA 07/09 P02 TER 14/16
Diagnóstico Por Imagem João Macedo de Sousa	4197	T01 SEX 16/17 P01 SEX 10/12 P02 SEX 17/19
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea Profa.Dra. Ana Lys B. Barradas Mineiro	4413	T01 SEG 17/19 P01 QUI 13/16
Clínica Médica de Cães e Gatos Profa. Dra. Roseli Pizzigatti Klein	4081	T01 SEG 17/19 P01 QUI 13/16
Patologia Geral e Técnica de Necropsia Profa. Dra. Silvana Maria M. S. Silva	4596	T01 QUA 17/19 P01 TER 13/16
Clínica Médica dos Animais Domésticos Ruminantes Profa. Dra. Rosa Maria Cabral	4065	T01 SEG 13/15 P01 SEX 13/16
Higiene Veterinária e Saúde Pública Profa. Dra. Márcia dos Santos Rizzo	4472	T01 SEG 12/13 QUI 07/08 P01 SEG 09/12

**DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NÃO REMUNERADOS**

<b>DENOMINAÇÃO DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
Anestesiologia Veterinária Prof.Dr.Francisco Solano Feitosa Junior	3930	T01 SEG 10/11 P01 SEG 11/13
Biotechnologia da Reprodução Animal Prof.Dr.José Adalmir Torres de Souza	4030	T01 TER 11/12 P01 TER 12/13
Clínica Médica de Eqüídeos Prof.Dr. Severino Vicente da Silva	4162	T01 QUI 08/09 P01 QUI 09/11
Obstetrícia Veterinária Prof.Dr. Severino Vicente da Silva	4480	T01 QUA 10/11 P01 SEX 07/11
Ornitopatologia Prof.M.Sc. Euvaldo de Aguiar Coqueiro	4502	T01 SEG 08/10 P01 SES 07/08
Semiologia Veterinária Prof.Dr.João Macedo de Sousa	4600	T01 TER 09/11 P01 TER 07/09
Doenças Infeciosas dos Anim. Domésticos Prof. M.Sc. José Luciano F H A Lins	4200	T01 TER 13/17 P01 QUA 17/19

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA:**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
De 10/06/2011 a 05/07/2011	Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.2, junto ao Departamento de Clínica e Cir. Veterinária, com base na oferta de disciplinas e turmas do referido período.
Dia 11/07/2011	Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital para o período segundo de 2011, na página eletrônica da UFPI pelo Departamento de Ensino, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução n.º 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e no Edital n.º 025 de 06/06/2011 (CAAP/PREG)
De 11/07/2011 a 05/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período de 2011.2, junto ao Departamento de Ensino.</li> </ul>
Até 29/07/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação ao Departamento de Ensino, por professor substituto interessado no Programa de Monitoria no período 2011.2, para que seja oficializado a CAAP/PREG via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 01/08/2011, o pedido de cadastramento no sistema eletrônico de acompanhamento de monitoria.</li> </ul>
De 01 a 05/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inscrição de alunos candidatos a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2011.2 (utilizar a ficha de inscrição no processo seletivo) pelo Departamento de Ensino.</li> </ul>
Dia 08/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a lista de classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2 pelo Departamento de Ensino.</li> </ul>
De 08:00 do dia 08 Até 23h59min do dia 15/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastramento de prováveis monitores (Remunerados e Não Remunerados) e do resultados do processo seletivo contendo as informações e a documentação exigidas nos subitens 3.2.1.4, 3.2.1.5 e a observância nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 do Edital n.º 025 de 09/06/2011 (CAAP/PREG) diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>).</li> </ul>
De 08:00 do dia 17 Até às 23:59 min do dia 19/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação via Serviço de Protocolo Geral – Campus Ministro Petrônio Portela, à decisão da Coordenadoria Cadastramento de alunos classificáveis que participaram do processo seletivo no período letivo de 2011.2 e que constam na lista do Departamento de Ensino diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>) a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 da Resolução n.º 152/99-CEPEX, de 09/09/1999.</li> </ul>
Até 23h:59min de 29/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação dos Resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores (Remunerados e Não Remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).</li> </ul>
Dias 29, 30 e 31/08/2011 de 08:30 min às 11:30 min e de 14:30 às	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interposição de recursos exclusivamente a Pro´-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de</li> </ul>

17:30 min.	Protocolo Geral – Campus Universitário (Ministro Petrônio Portela) (CMPP) de Teresina-PI.
Dia 02/09/2011	• Julgamento dos recursos interpostos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN) PREG.
Até 23h:59 min de 05/09/2011	• Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na página eletrônica da UFPI.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 08/08/2011</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores</b>	
Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no sistema de acompanhamento de Monitoria:  <b>Improrrogavelmente</b> “até o último dia útil do mês corrente” Inciso V do Art. 7º da Resolução n.º 152/99-CEPEX)	Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino diretamente no Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria:  <b>Improrrogavelmente:</b> “ Até o 5º dia útil do mês subsequente” (Inciso VIII do Art. 15 da Resolução n.º 152/99-CEPEX
<b>Final da Atividade de Monitoria: 05/12/2011</b>	
<b>Relatório Semestral de Monitoria do Período 2011.2</b>	
De 08:00 do dia 06/12/2011 até 23:59min do dia 31/03/2011	Elaboração e envio por alunos-monitores (remunerados e não remunerados)
De 08:00 do dia 01/04/2011 até 23:59min do dia 10/04/2011	Avaliação e envio por professores-orientadores.
De 08:00 do dia 11/04/2012 até 23:59min do dia 20/04/2011	Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino.

## 07. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

7.1.Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após “ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos” (Inciso II do art. 9º da Resolução 152/99-CEPEX, de 09/09/1999).

7.2.Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos campi:

- >CMPP (Teresina);
- >CPCE (Bom Jesus);
- >CSHNB (Picos);

>CMRV (Parnaíba).

7.3.O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2011.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.4.Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.5.Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “desde que estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo Único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/03/1998).

7.6.A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.7. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999).

7.8. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 8/8/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, 5/12/2011, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

7.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 devendo os Departamentos de Ensino ou as Chefias de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento tal exigência.

7.12.Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovação e enviarão a Frequência Mensal de Monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011 e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de

Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.13. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2011.2 – 5/12/2011, de 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012, o professor-orientador o avaliará e o enviara também on line de 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012 e o Departamento de Ensino ou a Chefia de Curso o aprovará e o enviará igualmente on line de 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.14. Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2011.2 pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a remissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.15. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.16. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

7.17. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail [euclidesmelo@ufpi.edu.br](mailto:euclidesmelo@ufpi.edu.br).

7.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 29/7/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 1/8/2011.

7.19. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.20. O desligamento de monitor do período letivo 2011.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência,

Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.21. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N<sup>o</sup> 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

7.22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI) 11 de julho de 2011.

**Prof. Dr. Severino Vicente da Silva**  
**Chefe do DCCV/CCA/UFPI**